Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, conforme abaixo discriminado:
Nome: NELSON CORREIA JUNIOR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
Destino: BRASÍLIA-DF. Data da Saída: 20/08/2019 - 08:00h Data do Retorno: 23/08/2019 - 01:00h
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO
Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção. Atenciosamente,
Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL - Ilustríssimo Senhor
Paulo Roberto dos Santos - Secretário de Finanças. Neste.

Ato de Concessão de Diária nº 216/2019 - Florestópolis-PR., 19 de agosto de 2019.

Senhor Secretário, Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 2,5 (duas e meia) diárias na ordem total de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas de viagem até o município de BRASÍLIA-DF., P/ ASSESSORAR O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO CONGRESSO NACIONAL E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, conforme abaixo discriminado:
Nome: DAEZ CARLOS SILVA Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Destino: BRASÍLIA-DF. Data da Saída: 20/08/2019 - 08:00h Data do Retorno: 23/08/2019 - 01:00h
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO
Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção. Atenciosamente,
Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL - Ilustríssimo Senhor
Paulo Roberto dos Santos - Secretário de Finanças. Neste.

Ato de Concessão de Diária nº 217/2019 - Florestópolis-PR., 19 de agosto de 2019.

Senhor Secretário, Nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.426, de 11 de maio de 2017, venho através deste, conceder a liberação de 2,5 (duas e meia) diárias na ordem total de R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) para custear despesas de viagem até o município de BRASÍLIA-DF., P/ ASSESSORAR O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO CONGRESSO NACIONAL E NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, conforme abaixo discriminado:
Nome: PAULO ROBERTO DOS SANTOS Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Destino: BRASÍLIA-DF. Data da Saída: 20/08/2019 - 08:00h Data do Retorno: 23/08/2019 - 01:00h
Transporte Utilizado: RODOVIÁRIO
Sendo só o que apresento para o momento, antecipadamente agradeço a sua atenção. Atenciosamente,
Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL - Ilustríssimo Senhor
Paulo Roberto dos Santos - Secretário de Finanças. Neste.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - Pregão Presencial nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Florestópolis - Pr, comunica a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 059/2019.
A retificação se deu no item 3 do Termo de Referência – Anexo I - do Edital.
Assim, as novas datas do edital passam a ser:
Recebimento das Propostas: A partir das 08:00 horas do dia: 19/08/2019.
Abertura das Propostas: às 09 horas do dia: 02/09/2019.
Da Sessão Pública Pregão Presencial: às 09 horas do dia: 02/09/2019.
O edital com as referidas modificações pode ser acessado no Endereço Eletrônico:
http://45.171.196.254:8080/portaltransparencia/licitacoes
As demais Cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
Florestópolis, 19 de agosto de 2019.
Devanir de Abreu - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Nelson Correia Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 109/2019 b) Licitação Nrº : 54/2019
c) Modalidade : Pregão: d) Data Homologação : 19/08/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA E SERVIDORES DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO.
12.361.0160.2.016. - Manutenção da Divisão de Educação
10.302.0180.2.031. - Manutenção do Hospital Municipal
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Uniforme centro cirúrgico unissex (pijama cirúrgico), camisa gola V com bolsos frontais e calça com fechamento em elástico e bolsos na frente e atrás, na cor azul marinho	SANDRA CONFECÇÕES	8,00	R$59,8900	R$479,1200
2	Uniforme centro cirúrgico unissex (pijama cirúrgico), camisa gola V com bolsos frontais e calça com fechamento em elástico e bolsos na frente e atrás, na cor verde escuro.	SANDRA CONFECÇÕES	20,00	R$59,8900	R$1.197,8000
3	Propes (par) para centro cirúrgico, com elástico, na cor verde escuro.	SANDRA CONFECÇÕES	20,00	R$10,8900	R$217,8000
4	Gorro cirúrgico, na cor verde escuro.	SANDRA CONFECÇÕES	20,00	R$9,8900	R$197,8000
5	Jaleco feminino manga longa em microfibra branco, fechamento frontal com botões, bordado brasão do Município e Hospital Municipal Santa Branca na manga esquerda	SANDRA CONFECÇÕES	50,00	R$55,9900	R$2.799,5000
6	Jaleco masculino manga longa em microfibra branco, fechamento frontal com botões, bordado brasão do Município e Hospital Municipal Santa Branca na manga esquerda.	SANDRA CONFECÇÕES	15,00	R$55,9900	R$839,8500
7	Camisa polo feminina manga curta na cor branca, com acabamento na cor vermelho marsala no abotoamento, gola e manga, com emblema bordado, lado esquerdo brasão do Município, e costas Prefeitura Municip	SANDRA CONFECÇÕES	20,00	R$45,3400	R$906,8000
8	Camisa polo masculina manga curta na cor branca, com acabamento na cor vermelho marsala no abotoamento, gola e manga, com emblema bordado, lado esquerdo brasão do Município, e costas Prefeitura Munici	SANDRA CONFECÇÕES	15,00	R$47,8000	R$717,0000
9	Camisa polo masculina manga curta na cor vermelho marsala, com acabamento na cor branca no abotoamento e manga, com emblema bordado, lado esquerdo brasão do Município, e costas Prefeitura Municipal de	SANDRA CONFECÇÕES	50,00	R$47,4400	R$2.372,0000
10	Camiseta em malha antipeeling manga curta, gola V, na cor branca, com acabamento na cor vermelho marsala na gola e manga, estampado lado esquerdo brasão do Município, e costas Prefeitura Municipal de	SANDRA CONFECÇÕES	100,00	R$35,4500	R$3.545,0000
11	Avental bata, gola em V, amarrações laterais na linha da cintura, e um largo bolso frontal, tecido oxford, na cor vermelho marsala, bordado brasão do Município e Hospital Municipal Santa Branca.	SANDRA CONFECÇÕES	20,00	R$38,8900	R$777,8000
12	Avental de frente, com bolso largo, na cor vermelho marsala, tecido oxford, bordado brasão do Município e Hospital Municipal Santa Branca.	SANDRA CONFECÇÕES	5,00	R$38,8900	R$194,4500
13	Camiseta em malha antipeeling manga curta, gola V, na cor branca, com acabamento na cor vermelho na gola e manga, estampado frente lado esquerdo brasão do Município, costas Prefeitura Municipal de Flo	SANDRA CONFECÇÕES	21,00	R$28,4000	R$596,4000
14	Calça em brim pesado com elastano feminina, cor branca – Cozinha Central	SANDRA CONFECÇÕES	12,00	R$60,7200	R$728,6400

Valor Total Homologado - R$15.569,96
Florestopolis, 19 de agosto de 2019.
Nelson Correia Junior - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2019.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR.
CONTRATADO: FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME. / CNPJ: 29.099.341/0001-48.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA E SERVIDORES DA COZINHA CENTRAL DO MUNICÍPIO
VALOR: R$ 15.569,96 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATADO DE: 19/08/2019.

PARECER JURÍDICO

Cuida-se, em suma, de repasses de recursos públicos ao terceiro setor, a serem realizados no exercício de 2019 e 2020, especificamente para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE, unidade de Florestópolis - PR, que é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, com a finalidade de assistência social, educacional, beneficente, cultural, ambiental, saúde e geração de renda.

Foi apresentado plano de trabalho, bem como se cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Legislativo Local aprovou por meio de legislação especifica a autorização para efetuar transferência de recursos para a Referida Entidade. O Plano de Trabalho foi analisado pela Comissão de Avaliaç% e Monitoramento, Controle Interno e Conselho Municipal da área pertinente. No caso em tela, há de se consignar que a verba é oriunda de valor designado e repassado pelo FUNDEB, conforme lei n? 11.494/2007 e destinada a referida instituição — APAE de Florestópolis.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014, alterada pela lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 30, inciso V, cria a possibilidade de Dispensa do Chamamento Público em determinadas hipóteses. Senão vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Grifo nosso)

Já no artigo 31, inciso II, a referida lei regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas•por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei n? 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei n? 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do S 30 do art. 12 da Lei n 0 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n 0 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei ne 13.204, de 2015) (Grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade em comento apresenta ambas as condições para se dispensar o chamamento, pois executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social e é credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, sendo, portanto, fiscalizada pelo conselho correspondente, bem como, para não o exigir, em razão de estar identificada expressamente em lei locai, qual seja a lei n? 1.504/2019.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 35, inciso VI da lei 13.019/2014, é o presente para opinar sobre a possibilidade ou não da realização da parceria. Ora, verifica-se que:

1.1. Em princípio, a situação de fato se subsume ao disposto nos artigos 30, inciso VI, e 31, inciso II, da Lei Federal nQ 13.019/2014, podendo ser dispensável a realização de chamamento público;

1.2. Foi noticiada a existência de prévia dotação orçamentária;

1.3. Há anos a APAE vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, demonstrando possuir capacidade técnica e operacional, além de compatibilidade com o objeto descrito no Plano de Trabalho;

1.4. O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado;

1.5. Foi exarado Parecer técnico opinando pela viabilidade da execução do Termo de Fomento;

Ante os registros feitos e tendo em vista os elementos existentes, firma-se o entendimento de que os comandos legais foram atendidos, motivo pelo qual não se vislumbra óbice à ratificação da inexigibilidade de licitação e ulterior contratação.
É o parecer, s.m.j.
Florestópolis, 16 de agosto de 2019.

LEILA PEDRASOLLI SANCHEZ
Procuradora Jurídica Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO no 116/2019. - REFERÊNCIA: Pregão Presencial no 059/2019.
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do pregão presencial no 059/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.

1. DA ADMISSIBILIDADE - Observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa, no dia 16/08/2019 encaminhado ao Departamento de Licitação, de acordo com a Lei 8.666/93.

2. DA SOLICITAÇÃO - Em síntese, a empresa solicita o esclarecimento de dúvidas quanto ao prazo de entrega do item 3 do termo de referência do Edital no 116/2019, requisitando prazo de 90 dias para tal, e a modificação da visualização de 15 para 12 formas de ondas simultâneas.

3. DO ESCLARECIMENTO - Com relação ao prazo de entrega dos produtos, todos as empresas contatadas, fornecedoras dos orçamentos e outras, confirmam a possibilidade de entrega do produto no prazo determinado pelo edital. Por tanto, para atender de forma mais vantajosa a administração, não se vislumbra a modificação do prazo de entrega do objeto.

Quanto a visualização das formas de ondas simultâneas do produto, tendo em vista os produtos orçados, o valor obtido é referente a monitores que contenham de 12 a 15 formas de visualização. Por tanto, o edital será retificado para incluir tal exigência, para que não existam divergências na apresentação das propostas de preços.

Esperamos ter esclarecido as dúvidas de forma efetiva.

Devanir de Abreu
Pregoeiro

UNICA IMAGEM

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Nome do órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
N.º do Processo: 116/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA BRANCA
INFORMAÇÕES DA ENTIDADE
RAZÃO SOCIAL: Única Imagem Produtos e Serviços para Diagnósticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Julia Wanderley - Nº 554 - Mercês - CEP: 80430-030
TELEFONE: (041) 3045-8990 CNPJ: 11.647.068/0001-83
E-MAIL: licitacoes@unicaimagem.com.br
Prezado (a) Pregoeiro (a), Vimos pelo presente pedido solicitar os seguintes esclarecimentos sobre o processo de aquisição de equipamento em questão.
Nome do equipamento:
ITEM 3 – EQUIPAMENTO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO
Esclarecimento nº1. QUANTO A SOLICITAÇÃO:
"Visualização de até 15 formas de ondas simultâneas."
** Solicito o esclarecimento para até 12 formas de ondas uma vez que os principais parâmetros passiveis de visualizações em ondas serão supridos com o limite exposto.
Esclarecimento nº2. QUANTO A SOLICITAÇÃO:
"O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos."
** Solicito o aceite de 90(dias) para o prazo de entrega.
Assim, ante o exposto, aguardamos o esclarecimento dos questionamentos acima elencados.
Curitiba, 16 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELA VISTA DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 084/2019

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o contido na Lei Municipal nº 833/11 de 20/04/2011.

DECRETA: Art. 1º - Ficam promovidos na forma da Lei Municipal nº 833/2011, os servidores efetivos do município de Bela Vista do Paraíso, a contar de 01 de Agosto de 2019, conforme segue:

MATRICULA	FUNCIONÁRIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
Ailton Carlos de Souza	Motorista	GSG-V – C	GSG-VI – D
Ana Maria Moreira Cogo	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
André Rizardi Junior	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
Angelo Sonsin Neto	Pedreiro	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Anizete Gonçalves L. dos Santos	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Aparecida Lucia Darcin Rigo	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
Aparecido Pereira da Silva	Vigia	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Aristides Alves Pereira	Op. de Maquinas	GSG-XXVII – M	GSG-XXVIII – N
Baltazar dos Reis	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Charles Edson Hoffmann	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
Claudinéia Oliveira Elero	Aux. Enfermagem	GSP-XVIII – I	GSP-XIX – J
Cláudio José Nicolino	Aux. Administrativo	GOA-XXVII – M	GOA-XXVIII – N
Edna Pires da Silva	Aux. Enfermagem	GSP-XXVI – M	GSP-XXVII – M
Emanuelle Cristine S. Oliveira	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Geraldo dos Santos Martins	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Gilson Aparecido Ribeiro	Op. De Maquinas	GSG-XIV – H	GSG-XV – H
Inez Gomes Rosa	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Ivanilda Regina de Oliveira	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Jesus Batista Franco	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
João Antonio Fonseca	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Jose Aparecido Dantas	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Jose Maria Cardoso Verteiro	Motorista	GSG-V – C	GSG-VI – D
Juarez Donizette Ribeiro	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Laudionilson Inácio Soares	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Luciana Talita Garcia	Assist. Social I	GOP-I – A	GOP-II – B
Luis Carlos Pêras Mendes	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Luís Fernando Ferrucio	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
Luiz Vitorino Barbosa	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Mairde Pires Dourado	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Marcia Marangoni Vasconcelos	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-X – F	GSG-XI – F
Marcio Aparecido do Nascimento	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Marco Aurélio A. dos Mares	Aux. de Enfermagem	GSP-XVIII – I	GSP-XIX – J
Mario Gomes Rosa	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Mario Reis	Aux. de Enfermagem	GSP-XVIII – I	GSP-XIX – J
Marli Aparecida da Silva	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Marli de Lima Pinho	Aux. Administrativo	GOA-XVIII – I	GOA-XIX – J
Nadia Cristina Bomba	Of. Administrativo	GSP-XVIII – I	GSP-XIX – J
Nazareth A E S Gregório Luppi	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Odair Venâncio	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Osiel César Camargo	Motorista	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Patricia da Silva Ramos	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-X – F	GSG-XI – F
Rosevaldo Bento de Jesus	Motorista	GSG-V – C	GSG-VI – D
Sergio Antonio Alves	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Sinval Aparecido Teodoro	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Tania Quintino da S. Freitas	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-X – F	GSG-XI – F
Valdinei Mendes de Brito	Aux. Serv. Gerais (M)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J
Vicente dos Anjos Verteiro	Motorista	GSG-XXVII – M	GSG-XXVIII – N
Zilda Carafini Fávero	Aux. Serv. Gerais (F)	GSG-XVIII – I	GSG-XIX – J

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.
EDSON VIEIRA BRENE - Prefeito Municipal / EDSON HIPÓLITO GONÇALVES - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 085/2019

EDSON VIEIRA BRENE, prefeito do município de Bela Vista do Paraíso, estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Municipal nº 833/2011 de 20/04/2011.

D E C R E T A: Art. 1º - Fica concedido mais 1% (um por cento) de adicional por Tempo de Serviço para os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade, referente ao anuênio 2018/2019, a contar de 01/08/2019.

Funcionário	Percentual Anterior	Percentual Atual
Adriana Claudia de S. Mod esto	12%	13%
Ailton Carlos de Souza	7%	8%
Ana Maria Moreira Cogo	19%	20%
Andre Rizardi Junior	19%	20%
Ângelo Sonsin Neto	19%	20%
Anizete Gonçalves dos Santos	19%	20%
Aparecida Lucia Darcin Rigo	19%	20%
Aparecido Pereira da Silva	19%	20%
Aristides Alves Pereira	27%	28%
Baltazar dos Reis	19%	20%
Charles Edson Hoffmann	19%	20%
Claudineia Oliveira Elero	19%	20%
Claudio Jose Nicolino	27%	28%
Cleide Martins	5%	6%
Cristina da Silva Quirino Martins	7%	8%
Edna Pires da Silva	26%	27%
Emanuelle Cristine S. Oliveira	19%	20%
Geraldo dos Santos Martins	19%	20%
Gilson Aparecido Ribeiro	16%	17%
Inez Gomes Rosa	19%	20%
Ivanilda Regina de Oliveira	19%	20%
Jesus Batista Franco	19%	20%
Joao Antonio Fonseca	19%	20%
Jose Aparecido Dantas	19%	20%
Jose Maria Cardoso Verteiro	7%	8%
Juarez Donizette Ribeiro	19%	20%
Laudionilson Inácio Soares	19%	20%
Luciana Talita Garcia	3%	4%
Luis Carlos Peras Mendes	19%	20%
Luis Fernando Ferrucio	19%	20%
Luiz Vitorino Barbosa	19%	20%
Mairde Pires Dourado	19%	20%
Mara Roseli Palu Silva	18%	19%
Marcia Marangoni Vasconcelos	12%	13%
Marcio Aparecido do Nascimento	19%	20%
Marco Aurelio A. dos Mares	19%	20%
Mario Gomes Rosa	19%	20%
Mario Reis	19%	20%
Marlene Wiegmann Ronque	18%	19%
Marli Aparecida da Silva	19%	20%
Marli de Lima Pinho	19%	20%
Nadia Cristina Bomba	19%	20%
Nazareth A. E. S. Gregorio Luppi	19%	20%
Odair Venancio	19%	20%
Osiel Cesar Camargo	19%	20%
Patrícia da Silva Ramos	12%	13%
Rosevaldo Bento de Jesus	7%	8%
Sergio Antonio Alves	19%	20%
Sinval Aparecido Teodoro	19%	20%
Tania Quintino da S. Freitas	12%	13%
Tayla Santos de Souza	0%	1%
Valdinei Mendes de Brito	19%	20%
Veridiana Carnauba	12%	13%
Vicente Anjos Verteiro	27%	28%
Zilda Carafini Favero	19%	20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no Quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.
EDSON VIEIRA BRENE - Prefeito Municipal / EDSON HIPÓLITO GONÇALVES - Dir. Depto. Administração

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 021/2019 - Processo Administrativo nº 041/2019

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 021/2019, Critério: Menor preço por Item. Objeto: Aquisição de medicamentos em geral e soros hospitalares visando atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde. Data de realização do certame 02/09/2019, às 08h30min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h35min abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeia, 150 – Bela Vista do Paraíso – PR, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: www.pmbvista.pr.gov.br – link Editais/Licitações ou ainda pelo email licitacao@pmbvista.pr.gov.br. Bela Vista do Paraíso, 19 de agosto de 2019.
Leonardo Antonio Savariego Conceição - Pregoeiro

DECRETO Nº 083/2019

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração), em atendimento ao requerido pelo protocolo nº 1733/2019 de 08/08/2019. DECRETA:

Art.1º- Fica concedido a servidora EDNA DOMINGUES LUZ RIBEIRO, brasileira, servidora pública municipal de Bela Vista do Paraíso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível GS-P-XXIX-N e 29% de Tempo de Serviço, portadora do RG nº 3.801.356-4/Pr. e CPF/MF sob nº 861.684.289-68, aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos mensais e integrais de R$ 3.692,88 (Três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no disposto na RT – Transição – art. 3º da EC 47/2005 (benefício igual à última remuneração)

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal / Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

DECRETO Nº 086/2019

Súmula: Prorroga mandato dos Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bela Vista do Paraíso e dá outras providências.

EDSON VIEIRA BRENE, Prefeito do Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em especial o contido na Lei Municipal nº 839/11 de 13 de junho de 2011.

Considerando as recentes alterações da Lei nº 13.846/2019 que alterou a Lei nº 9717/1998 que trata sobre as exigências para composição dos Conselhos Deliberativos e Fiscais das Unidades Gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

Considerando a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 839/2011 aos termos da nova Legislação citada acima;

Considerando que a adequação demanda estudo e tempo para sua correta aplicação; DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de Setembro de 2019, o mandato dos Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, nomeados através do Decreto nº 087/2015.

Parágrafo Único. Durante o período de prorrogação deverá ser confeccionada nova Legislação que trate sobre o processo eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho.

Art. 2º- este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal / Edson Hipólito Gonçalves - Dir. Depto. Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de BELA VISTA DO PARAÍSO, por seu Prefeito Municipal EDSON VIEIRA BRENE e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Orgânica Municipal, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 19:15, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.pmbvista.pr.gov.br/editais/audiencias públicas

Bela Vista do Paraíso, 19 de agosto de 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de BELA VISTA DO PARAÍSO, por seu Prefeito Municipal EDSON VIEIRA BRENE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010 e da Lei Orgânica Municipal, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 11 de setembro de 2019, às 19:00, na Câmara Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 26, § 1° do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.pmbvista.pr.gov.br/editais/audienciaspúblicas.

Bela Vista do Paraíso, 19 de agosto de 2019.
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/SERVIÇOS
Processo nº 043/2018 Modalidade: Tomada de preço n°003/2018
Contrato N.º 063/2018 ID nº 1177
Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape Pavimentação Asfáltico, na Avenida Juscelino Kubistchec, localizadas no Residencial Brasil Senedese, Município de Bela vista do Paraíso/PR, conforme Convênio nº 808/2017 – SEDU
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Prazo de Execução: 90 (Noventa) dias, 19/09/2019 á 19/12/2019.
Valor Contratual: Fica aditivado o valor contratual em R$ 3.997,87 (Três mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).
Bela Vista do Paraíso, 19 de agosto de 2019
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
Processo nº 044/2018 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
Contrato N.º 081/2018 ID Nº 1191
Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Serviços de Recape em CBUQ, no Jardim Lagoa Dourada – Lote 1 e no Distrito de Santa Margarida – Lote 2, ambos no Município de Bela vista do Paraíso/PR conforme Convênio nº 05.00.2002.0034
Contratante: Município de Bela Vista do Paraíso/PR
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Prazo de Execução: 90 (Noventa) Vencimento: 19/12/2019.
Bela Vista do Paraíso, 19 de Agosto de 2019
Edson Vieira Brene - Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de: Prorrogação de PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
Processo nº 044/2018 Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
Contrato N.º 082/2018 ID Nº 1192
Objeto: Contratação de empreiteira visando à execução de Servi